



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 1260/13 (Prot. nº 7101/13 e
4242/13)

Pelotas, 18 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos informando a Vossa Excelência, que foi mantido o Veto do **Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 13-11-2013:

Número: 7101-4242/13	Projeto de Lei Legislativo
Autor: Ver. Antonio Peres	Resultado: Aprovado por unanimidade
Pareceres: CCJ	Redação Final
Assunto: DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA GESTANTES EM ESTACIONAMENTOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SHOPPINGS CENTERS QUE CONTEM COM UM NÚMERO MÍNIMO DE 30 VAGAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Ademar Fernandes de Ornel**
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
Prefeito do Município de Pelotas
E/M